



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 559, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Especial, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai, que terá por objeto apurar a baixa do acervo das armas não localizadas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o disposto Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, outrossim,

CONSIDERANDO a determinação constante no no Anexo Despacho Presidência - Acervo de Armas Funai (4344974), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, com o objetivo de apurar a baixa do acervo das armas não localizadas nas Coordenações Regionais, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai.

Art. 2º Designar para atuar na Comissão Especial os membros mencionados na tabela abaixo, conforme indicação das unidades descentralizadas da Funai:

	Nome do Servidor indicado	Matrícula e CPF (Para inclusão na Portaria)	Lotação
1	FERNANDA ANDRADE FERNANDES	Matrícula: 3144851 CPF: 723.969.701-00	SEAD/CR-XINGU
2	JOEL BEZERRA RIBEIRO	Matrícula: 0446206 CPF: 209.974.002-00	SEAD/CR-SBA
3	JAIR CANDOR	Matrícula: 6447203 CPF: 349.083.312-00	CFPE Madeirinha/Juruena Cuiabá
4	MANUEL DA CONCEIÇÃO FURTADO	Matrícula: 0702252 CPF: 139.492.412-72	NUMAP/CR-JPR
5	MARILENE DIAS VIEIRA	Matrícula: 0446125 CPF: 317.730.792-04	CR-AS
6	RAQUEL PAIM SIMÕES	Matrícula 1289046 CPF: 489.410.856-91	DIT/CR-ATO
7	SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS	Matrícula: 1923734 CPF: 269.808.433-20	CR-NE-II
8	NADILSON FERREIRA DE LIMA	Matrícula: 3278834 CPF: 003.992.225-10	SEPLAN/CR-BSF
9	RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS	Matrícula 0446755 CPF:647072614-34	SEAD/ DIT/CR NE I
10	WAGNER DE JESUS GALLO	Matrícula: 1821911 CPF: 800.837.065-34	CFPE-EVA
11	MAURO CESAR BORGES DE GOUVEIA	Matrícula: 1087839 CPF: 025.974.407-70	SEAD/ CR-LISE
12	GILDO DE SOUZA MARCOLINO	Matrícula: 708482 CPF: 225.308.352-68	NUPAT/SEAD/ CR-RR
13	JUAREZ NOGUEIRA LEVY	Matrícula: 0445232 CPF: 240.736.362-00	SEAD/CR-MAO
14	MARIA RONILZA DA SILVA ARAÚJO	Matrícula nº 0443205 CPF: 333.770.141-87	FUNAI SEDE - BRASÍLIA - DF



Brasília, 22 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 2

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada como prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A periodicidade das reuniões e a forma de funcionamento serão estabelecidas pela Comissão Especial.

Art. 5º As Instruções Complementares poderão ser baixadas à medida em que se evoluam os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Especial, serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, com o apoio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, por meio de suporte da servidora designada para atuar da referida Comissão na Sede da Funai em Brasília - DF.

Art. 7º A Comissão Especial tem caráter temporário e será desfeita após a resolução de todas as pendências que teve como objeto ao ser constituída.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 17/2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 17/2017, celebrado com as empresas CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.398.090/0001-34, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.715.970/0001-36, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 36.764.843/0001-01, e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.204.468/0001-47, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70.308-200, para abrigar as instalações da Sede da Fundação Nacional do Índio:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	ARNÓBIO RODRIGUES NEVES	553.264.631-72	COAL
Gestor Substituto	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	COAL
Fiscal Técnico	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	COAL
Fiscal Técnico Substituto	JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA	041.899.481-10	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;



Brasília, 22 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 3

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 158/DAGES, de 27 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 05/12/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 15/2022/CR-JPA/FUNAI, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenação Regional de João Pessoa para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021, que aprova o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve resolver:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional de João Pessoa e respectivas unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual 2022 de bens móveis e imóveis.

Art. 2º Designar os servidores SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3013580, MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1818697, NILTON ALMEIDA DE MELO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3294102, e MICHAEL GUEDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3007823, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1818697.

Art. 3º Designar os servidores LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 0445632, lotado na Coordenação Técnica Local de Baía da Traição, e ROMEU TAVARES DE LIMA NETO, Indigenista Especializado, Chefe da CTL Conde, matrícula SIAPE 1580715, para, no prazo de 30 (trinta dias) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV e VI, do art. 4º desta Portaria, realizados no âmbito da Unidade em que estejam lotados.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis de todas as Unidades vinculadas à Coordenação Regional de João Pessoa;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

V - atualizar os dados das Unidades Organizacionais - UORG no SIADS, dando ciência aos responsáveis e co-responsáveis;

VI - propor que o Serviço de Apoio Administrativo (SEAD-CR-JPA) promova, em cada caso, os ajustes físicos dos bens inventariados;

VII - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da FUNAI.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado com apoio de servidores designados e lotados nas Unidades onde serão realizados.

Art. 5º A Comissão de Inventário deverá submeter o Relatório Final acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2022.



Brasília, 22 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 4

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nas unidades abrangidas pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional